



BROCHIER - RS

Lei nº321/1994

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 20 de dezembro de 1994

LEI Nº 321, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar de R\$ 155.000,00 e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, de conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0901.03070212.040 - 3.2.1.4 - 167: R\$ 155.000,00.

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a contribuição da Prefeitura, contribuição dos servidores e os rendimentos das aplicações do Fundo de Previdência dos Servidores, que vierem a ocorrer no presente exercício.

Art. 3º - Servirá de recurso para o crédito aberto pelo artigo anterior a redução da rubrica orçamentária: 4.1.1.1. - Projeto nº 1.008.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 de dezembro de 1994.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal